



# Capitólio

P R E F E I T U R A

**Ilustríssima Senhora  
Miriam Salete Rattis Batista Santos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo o Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DA RESOLUÇÃO 7791 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto visa viabilizar a utilização do valor repassado ao Município de Capitólio, por meio da Resolução 7791, sendo necessário para tanto a suplementação dotação orçamentária.

Ressalta-se que o valor correspondente a resolução, deverá ser destinado exclusivamente para a aquisição de veículo para atendimento ao setor de Saúde do município.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Na oportunidade, reiterando a Vossa Senhoria, e seus ilustres Pares nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Capitólio, 22 de agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CRISTIANO GERALDO DA SILVA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA  
Prefeito de Capitólio/MG**



**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 69 DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

RECEBIMENTO EM CÂMARA  
MUNICIPAL DE CAPITÓLIO  
23 / 08 / 2022

Felipe Bispo

As 17:09hs

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO POR MEIO DE RECURSOS DA RESOLUÇÃO 7791 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar para aquisição de veículo por meio de recursos da resolução 7791, na seguinte dotação orçamentaria:

**DOTAÇÃO**

02 – Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.10 – Saúde

02.05.10.122 – Administração Geral

02.05.10.122.0004 – Priorizando Vidas

02.05.10.122.0004.2005 – Manutenção das Atividades do Setor Administrativo

02.05.10.122.0004.2005.449052 – Equipamento de Material Permanente

R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais)







# Capitólio

P R E F E I T U R A

**Art. 2º** - Constituem fontes de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no artigo anterior, no valor de R\$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais) em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação no exercício vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitólio, 22 de agosto de 2022.



